



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232

CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI 2.246 DE 09 DE AGOSTO DE 2005.

*“Altera disposições da lei
2.207/2005”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica alterado o anexo I da Lei 2.207/2005, aumentando-se o quantitativo dos cargos mencionados abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
30 horas	165	Servente	R\$ 300,00
25 horas	220	Professor	R\$ 651,00

Artigo 2º. Os quantitativos especificados no artigo anterior já são produto da soma das vagas existentes com os acréscimos pretendidos.

Artigo 3º. Fica alterado o anexo I da Lei 2.207/2005, acrescentando-se os cargos de ORIENTADOR ESCOLAR com as seguintes especificações:

CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
30 horas	2	Orientador escolar	R\$ 900,00



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232

CNPJ 27.165.737/0001-10

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de agosto do ano dois mil e cinco.



LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em 09 de agosto de 2005.



CALOS JOSÉ MORAES VIEIRA
Superintendente Administrativo